



A. P.
C. P.

h.

CONTRATO N.º 99/D.G./2013

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES ÀS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS: CENTRAL / ACTIVE TICKET / E_SIG / WEB_SIG / ACTIVE MAIL, E DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS - ERP-SAP/ESIG

Entre,

Instituto do Cinema e do Audiovisual, Instituto Público com Autonomia Administrativa e Financeira, adiante designado por **ICA**, NIPC 504289616, com sede na Rua S. Pedro de Alcântara, nº 45, 1º Andar, 1269-138 Lisboa, neste acto representado por José Pedro Ribeiro, titular do cartão de cidadão n.º 7413469, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Directivo do ICA e Ema Favila Vieira, titular do cartão de cidadão n.º 09849673, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Directivo do ICA, como Primeiro Outorgante,

E

V-GRAF - Sistemas Gráficos e Soluções Informáticas, Lda, adiante designado por **VGRAF**, NIPC 503741671, com sede no Pólo Tecnológico de Lisboa Estrada Paço do Lumiar, Lote 1 1600-546 Lisboa, neste acto representado por Luis Miguel Diniz Calixto Pires, titular do Bilhete de Identidade n.º 05192198, que outorgam na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante,

Considerando que,

- A 19 de Agosto de 2013 foi emitido pela AMA, I.P., o parecer favorável ao pedido de parecer prévio n.º 201307162033 para contratação da prestação de serviços nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio. Decorrente deste parecer, fica a contratação dispensada de parecer prévio nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.
- No âmbito do procedimento n.º 04/DG/2013, a contratação de serviços de Desenvolvimento dos Projetos Informáticos Centrais do ICA, IP: E_Sig, Web_Sig, SAP e desenvolvimento de integrações entre SAP e ESIG, foi adjudicada por despacho do Conselho Directivo do ICA a 27 de Setembro de 2013, tendo aprovado na mesma data a minuta do presente contrato.



- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelo compromisso n.º 5091130441 com dotação orçamental:

Capítulo 03 - Serviços da Secretaria de Estado da Cultura;

Divisão 16 - Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.;

Fonte de Financiamento: 510 -RECEITAS PRÓPRIAS;

CE D.02.02.20.A0.00 - Trabalhos especializados informática

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

PARTE I

DO CONTRATO

CLÁUSULA 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento dos projectos informáticos centrais do ICA, IP: Central, Active ticket, E_Sig, Web_Sig e Active Mail, e serviços de desenvolvimento de integração entre o sistema ERP-SAP e ESIG, integrada no programa SAMA já aprovado.

CLÁUSULA 2.ª

Documentos contratuais

1- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) A proposta adjudicada;

2- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalece o primeiro, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo Segundo Outorgante.



21
EW

h.



Duração do contrato

O contrato tem duração até 31 de Dezembro de 2013, de acordo com o cronograma do projeto apresentado pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª

Preço contratual

O preço contratual é de €36.465,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 5.ª

Condições de pagamento

1- O pagamento do encargo previsto na cláusula anterior será efectuado nos seguintes termos:

- 30% do valor contratual, aquando a conclusão de 30% dos trabalhos;
- 30% do valor contratual, aquando a conclusão de 60% dos trabalhos;
- 40% do valor contratual, pago com a conclusão dos trabalhos.

2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua recepção pelo ICA, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

3- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as facturas são pagas através de transferência bancária.

CLÁUSULA 6.ª

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.



CLÁUSULA 7.ª

Cessão da posição contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual.

CLÁUSULA 8.ª

Subcontratação

O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o Segundo Outorgante não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.

CLÁUSULA 9.ª

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva

CLÁUSULA 10.ª

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA 11.ª

Meios

O Segundo Outorgante fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos e técnicos que sejam adequados à prestação do serviço bem como a estabelecer um sistema de organização necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12.ª

Requisitos funcionais

Handwritten initials and signatures in the top right corner.



1 - Os serviços de desenvolvimento a contratar deverão assegurar o cumprimento dos seguintes trabalhos e tarefas:

Novas Funcionalidades		Dias de Execução	
Módulo I - Central	1	Desenvolvimento de novos mapas relacionadas com a informação recebida dos Festivais	3
	2	Transmissões satélites: Estas deverão ter um tratamento diferenciado dos restantes filmes, pelo que deverá ser criado uma caixa de verificação (não selecionada por defeito) em todos os mapas de resultados para que estas transmissões não sejam contabilizadas, ou seja, dar um tratamento semelhante a este campo/valor (Suporte/Satélite) ao que já existe para os resultados de festivais.	1,5
	3	Exibidores: Criação de um Nome completo do exibidor e um Nome comum (nome simplificado do exibidor para tabelas e mapas)	0
	4	Desenvolvimento de Mapa Detalhado com 3 níveis de agregação, do mais desagregado para o menos:	1
		• Resultados por tipo de bilhete/ sessão/ dia (data de trabalho) / exibidor/ recinto/ sala/ filme	
		• Resultados por sessão/ dia (data de trabalho) / exibidor/ recinto/ sala/ filme (como está atualmente desenhado)	
		• Resultados por dia (data de trabalho) / exibidor/ recinto/ sala/ filme	
		Incluir o campo ID Sessão nos 2 primeiros, mantendo a configuração de escolha de campos	
	5	Estreias Comerciais: Desenvolvimento de rotina de avaliação de filmes estreados	0,5
	6	Desenvolvimento de um filtro adicional no mapa de Sessões diárias por sala que permita filtrar os ficheiros que tenham mais do que as 10 sessões.	0
	7	Desenvolver um ficheiro em XLS ou CSV, para o Questionário Recintos, cujo objetivo é migrar automaticamente para o ICAM Central os dados recolhidos através do respectivo questionário.	3
	8	Correcções e alterações Gerais:	0,5
		• Retirar o logotipo do Ministério da Cultura e do ICA	
		• Uniformizar o tipo de letra e tamanho de todos os mapas Excel – Calibri / 8,5	
• O símbolo do euro ser à esquerda			
• Todas as percentagens terem só uma casa decimal			
8	• Retirar o “nº...” ficar só “Espectadores”, “Recintos”, “Lugares” “Sessões”, etc.	2	
	• Sempre que aparecer “Receita” alterar para “Receita Bruta”		
	• Sempre que aparecer “Salas” alterar para “Ecrãs”		
8	• Sempre que aparecer “Cinemas” alterar para “Recintos”	3	
	• Permitir a exportação dos mapas Excel para a versão igual ou superior a 2007		
9	• Sempre que aparecer mapas com recintos, ecrãs e lugares, não contabilizar os “recintos virtuais” (também nos mapas de pesquisa – “mapas relacionados”)	4	
	MAPAS:		
	1- Mapas Distritos: Eliminar os mapas, “Recintos Salas Distritos” e “Recintos Salas Lugares (resumo)” Ver 16. MAPAS GEOGRÁFICOS		
	2- Mapas INE: Alterar a designação dos mapas incluídos e juntar um outro mapa. Ficaria assim: - Dados por Origem (Nota: neste mapa trocar a ordem dos países, primeiro passa a aparecer Espanha, só depois França) - Dados por Região – Dados de Bilheteira - Dados por Região – Recintos (Nota: juntar a esta informação o mapa “Dados Recintos por Nuts” que está no 2º “MAPAS INE”)		
3- Mapas Distribuidora: Incluir aqui os mapas (2 mapas) relativos aos distribuidores que se encontram em “Estreados e Exibidos”. Ficaria assim (mudando um pouco as designações dos mapas): - Distribuidores/Dados de Bilheteira			



	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuidores/Origem - Contadores por Distribuidor - Receitas e Espectadores por Distribuidor 	
	<p>4- Mapas Filmes: Existem dois "Mapas Filmes". Mudar a designação deste para "MAPAS ORIGEM" e juntar aqui os mapas relativos à origem de "Estreados e Exibidos". Este item ficaria assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Origem dos Filmes - Contadores por Origem - Receitas e Espectadores por Origem 	
	<p>5- Mapas Festivais: Existem dois "Mapas Festivais". Juntar os mapas.</p>	
	<p>6- Mapas Ficheiros: Deixaria de estar neste grupo o mapa "Sessões com Espectadores a Zero" (ver MAPAS BILHETES ZERO)</p>	
	<p>7- Mapas Filmes: Retirar o mapa "Bilhetes a Zero" (ver MAPAS BILHETES ZERO), e melhorar o mapa "Estreias" – Configurar verticalmente mantendo os campos existentes.</p>	
	<p>8- Mapas INE: Existem dois "MAPAS INE", o que gera confusão. Talvez renomear o 2º MAPA INE, como "MAPAS POR NUTS" juntando aqui o mapa "Resultados por Concelho NUTSIII". Retirar daqui dois mapas – "Valores médios" e "Dados Recintos por Nuts".</p> <p>Ficariam só os seguintes mapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados por NUTSIII (Sub-regiões) - Dados por NUTSII (Regiões) - Dados por Exibidor/Recinto/Nuts (nova designação do mapa "Resultados por Concelho NUTSII") 	
	<p>9- Mapas Projecção: Juntar ao mapa existente o mapa que está em MAPAS RECINTOS – "Salas"</p>	
	<p>10- Mapas Recintos: De acordo com o anteriormente tipificado, deixaria de existir este agrupamento. Transferir o mapa "Estado alterados" para "Mapas Geográficos"</p>	
	<p>11- Mapas Festivais: Juntar ao outro MAPAS FESTIVAIS</p>	
	<p>12- Mapas Geográficos: Juntar ao MAPA DISTRITOS (talvez ficar com a designação "MAPAS GEOGRÁFICOS")</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados por distrito/tipologia (está no mapas distritos como "Recintos Salas Lugares") - Dados por distrito/concelho/tipologia (nova designação de "Distritos/Concelhos nº salas") - Relação distrito/concelho/recintos (nova designação de "Distritos nº concelhos com/sem recintos") - Dados de bilheteira (está no mapas distritos como "Receita Espectadores Sessões") - Estado alterados 	
	<p>13- Estreados e Exibidos: Deixava de existir este agrupamento com a transferência dos mapas nele existentes, de acordo com indicações acima.</p>	
	<p>14- Mapas Bilhetes Zero: Novo agrupamento a criar, com a inclusão de 3 mapas que estão dispersos noutros agrupamentos existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapas Filmes – Bilhetes Zero - Mapas Ficheiros – Sessões com espectadores a zero - Mapas INE – Valores médios 	
	<p>15- Mapas Rankings Acumulados - actualização de mapas com base nos ficheiros Excel fornecidos pelo Vírgilio Rodrigues, para actualização no site do ICA</p>	2
Total do Módulo I		24,5
Módulo II – Active Ticket	<p>10 Correções ao menu Sistema e Backup</p>	
	<p>11 Introdução da menção "Iva à taxa em vigor", nos relatórios disponibilizados</p>	
	<p>12 Correção do ficheiro xml "Venda Tm": Antes no ficheiro aparecia o nome do Exibidor numa linha (3ª) onde se podia personalizar o Nome Desenvolver forma de colocar o nome do exibidor, para aparecer no bilhete.</p>	3
	<p>13 Desenvolvimento da possibilidade de incluir o NIF do exibidor no bilhete bastando para tal o preenchimento no menu cinemas</p>	
	<p>14 Aumento da caixa de seleção do tipo de bilhetes, no menu vendas, para que a visualização do nome do tipo de bilhetes seja total.</p>	
	<p>15 Alteração do actual processo de venda: Até à versão actual do Activeticket para se vender bilhetes primeiro selecciona-se o tipo de bilhetes, depois selecciona-se o</p>	0



LD.
sm
B.



	ou os lugares e por fim vende-se e sai o ou os bilhetes impressos, e pretendia fazer ao contrário, ou seja, primeiro selecionar o ou os lugares a e depois escolher o tipo de bilhete e por fim vender.		
	16 Implementação das novas regras de faturação 2013	2	
Total do Módulo II		5	
Módulo III – Web_SIG / E_SIG	17 Finalizar o desenvolvimento de na funcionalidade do Orçamento, inclusão de vários orçamentos, para os casos em que os projectos são plurianuais	2	
	18 Correção dos erros do processo respeitante: No Processo/Orçamento, criar espaço para descritivo em cada linha, e permitir alterar o valor executado no próprio orçamento, retirando assim os movimentos	0	
	19 Simplificar as ocorrências através da existência de check list Desenvolver forma das ocorrências serem simplificadas, através de picos. Tipo 1ª prestação pica, valor pica, etc e a partir daí sai um papel (output) normalizado, com um campo de observações para qualquer comentário adicional. Este output poderia ser validado por diversos utilizadores ou um nível hierárquico superior e posteriormente autorizado pelo director. No fundo é tentar simplificar as ocorrências e os seus campos, de forma a evitar erros e também deixar de ter papéis a circular.	7	
	20 Criação de uma checklist (parametrizada pelo ICA) em que a cada ocorrência está associado um conjunto de obrigações decorrentes da regulamentação e dos contratos. O envio dos comprovativos associado a cada ocorrência deverá ser feito pelas entidades via online e validados internamente pelo Ica. Este processo deverá ser semelhante ao da validação dos registo de entidades. Apenas após a validação dos documentos a ocorrência poderá ser submetida para pagamento. Todo o acompanhamento de prestação de contas deverá ser feito online nomeadamente o preenchimento do mapa justificativo de despesas assim como o orçamento retificativo.	5	
	21 Corrigir a montagem financeira por forma a obter as seguintes informações: - Os grandes tipos/grupos de financiamento; - Se é co-produção, e caso seja, se é nacional ou internacional bem como as percentagens de participação por país. - Tipo de confirmação do financiamento.	5	
	22 Desenvolver a possibilidade de exportar os documentos na correspondência de cada processo, para outros separadores dentro do mesmo processo.	2	
	23 Workflow área financeira/Registo/Correspondência: - Alteração da designação do acesso à área de registo no Menu Acesso Reservado no site do ICA - Restringir a possibilidade de upload de documentos apenas no separador "Os Meus Documentos" - Alteração do procedimento de inserção e informação dos comprovativos de situação regulariza junto da SS e AT. - Correção do procedimento de alterar documentos já existentes, porque o documento de substituição não é aceite pelo programa.	1 0,25 2 4	
	24 Merge de filmes duplicados	3	
	Total do Módulo III		31,25
	Módulo IV - Integração das Aplicações SAP e E_Sig	25 Entidades – Assegurar que a informação que existe na aplicação ESIG e que é alimentada pelas entidades terceiras que se relacionam com o ICA é transferida dessa aplicação para o ERP SAP onde está criada a ficha de fornecedor que irá estar associada a todos os processos de despesa que digam respeito a essa entidade.	2
26 Contratos - Assegurar que a informação que existe na aplicação ESIG relativa aos processos seja criada em SAP numa ficha de contrato correspondente.		2	
27 Automatização do processo de despesa / pagamentos – desenvolvendo automatismos que permitam que através da comunicação por parte da aplicação ESIG dos documentos aptos para pagamento seja exibida no ERP SAP a lista desses documentos e sejam criados os respectivos documentos que suportam o processo de despesa respeitando as suas diferentes fases e autorizações necessárias.		0	



28	Desenvolvimento de funcionalidades da fase do acompanhamento da execução de projectos online	19,25
29	Alterações na área financeira e integração com SAP	30
Total do Módulo IV		53,25
TOTAL DOS MÓDULOS I A IV		114 h

CLÁUSULA 13.ª

Verificação e aceitação das funcionalidades desenvolvidas

- 1- Após o acto de implementação das funcionalidades desenvolvidas, a entidade adquirente dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para proceder à verificação quantitativa e qualitativa das respectivas funcionalidades, efectuando testes e aferindo eventuais irregularidades.
- 2- A entidade adquirente deverá comunicar à entidade prestadora de serviços todas as irregularidades encontradas, sendo que, findo o prazo mencionado no número anterior sem que haja comunicado a rejeição, considera-se que há a aceitação definitiva das funcionalidades.
- 3- A entidade prestadora de serviços dispõe de um prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detectadas.
- 4- Todos os encargos suportados com a regularização das deficiências e irregularidades detectadas são da exclusiva responsabilidade da entidade prestadora de serviços.
- 5- A rejeição das funcionalidades desenvolvidas disponibilizados nos termos do presente artigo não confere à entidade prestadora de serviços o direito a qualquer indemnização.
- 6- A rejeição das funcionalidades desenvolvidas por parte da entidade adquirente pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada, pelos custos incorridos e prejuízos sofridos.

CLÁUSULA 14.ª

Transferência da propriedade

- 1- Com a finalização de todos os trabalhos, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o ICA, IP, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.
- 2- Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço estabelecido pela prestação do serviço.

Parte III

DISPOSIÇÕES FINAIS



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CLÁUSULA 15.ª

Sanções

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 16.ª

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere ao Primeiro Outorgante o direito à resolução do contrato.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

CLÁUSULA 17.ª

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da Primeiro Outorgante dirigidas ao Segundo Outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico:

VGRAF - Sistemas Gráficos e Soluções Informáticas, Lda
Pólo Tecnológico de Lisboa
Estrada Paço do Lumiar, Lote 1
1600-546 LISBOA
Tel: 217 101 100
Fax: 217 101 103
Email: lcalixto@vgraf.pt

- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do Segundo Outorgante dirigidas à Primeiro Outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
À atenção de: Catarina Correia
Rua São Pedro de Alcântara n.º 45, 1.º
1269-138 Lisboa
Fax: 213 431 952
E-mail: catarina.correia@ica-ip.



CLÁUSULA 18.ª

Cláusula arbitral e foro competente

- 1- Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 60 dias será decidido por recurso à arbitragem.
- 2- A arbitragem será realizada por Tribunal Arbitral, composto por três árbitros, sendo um escolhido pelo Primeiro Outorgante, outro pelo Segundo Outorgante e um terceiro, que presidirá, escolhido pelos dois árbitros anteriores.
- 3- A nomeação dos árbitros pelas partes deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção, por escrito, do pedido de arbitragem.
- 4- Na falta de acordo, o árbitro presidente será designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo a requerimento de qualquer das partes.
- 5- Se decorrerem mais de 3 (três) meses sobre a data da indicação do primeiro árbitro sem que o Tribunal Arbitral esteja constituído, pode qualquer das partes recorrer aos tribunais administrativos, considerando-se, então, devolvida a jurisdição a esses tribunais.
- 6- Se não houver acordo quanto ao objeto do litígio, o mesmo será o que resultar da petição da parte demandante e da resposta da parte demandada, se a houver, sendo fixado pelo árbitro presidente.
- 7- O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa e julgará segundo a equidade, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo de 3 (três) meses a contar do termo da instrução do processo.
- 8- Das decisões do Tribunal Arbitral cabe recurso nos termos gerais do direito.
- 9- Em tudo o omissis é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto e no Título IX do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

CLÁUSULA 19.ª

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do CCP.



INSTITUTO DO CINEMA
E DO AUDIOVISUAL

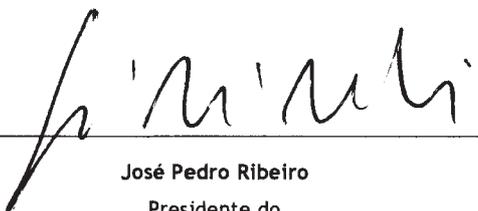
CLÁUSULA 19.ª
Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do CCP.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Lisboa, aos 02 de Outubro de 2013.

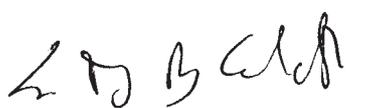
O Primeiro Outorgante,



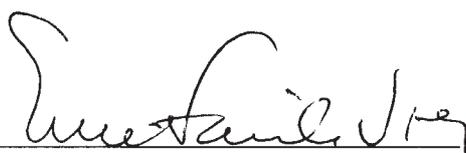
José Pedro Ribeiro
Presidente do

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

O Segundo Outorgante,



Luis Calixto Pires
Representante da V-GRAF



Ema Favila Vieira
Vice-Presidente do

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.